

REGULAMENTO DE INGRESSOS E PARTICIPAÇÃO — CORRIDA DA NUTRIÇÃO

CAPÍTULO I — DA INSCRIÇÃO E DO INGRESSO

Art. 1º Este Regulamento estabelece as normas aplicáveis à aquisição, utilização, transferência, cancelamento, reembolso, retirada de kits e participação dos inscritos na **Corrida da Nutrição — FAMINTA**, promovida pela organização do evento.

Parágrafo único. A inscrição e a aquisição do ingresso implicam a ciência e a concordância integral do participante com as disposições deste Regulamento, bem como com as demais orientações divulgadas oficialmente pela organização.

Art. 2º A inscrição na Corrida da Nutrição é pessoal e está condicionada ao correto preenchimento dos dados solicitados no momento da aquisição do ingresso.

§ 1º O participante é integralmente responsável pela veracidade, exatidão e atualização das informações fornecidas à organização.

§ 2º A confirmação da inscrição estará condicionada à efetiva identificação do pagamento e ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos pela organização.

Art. 3º O ingresso constitui documento de participação no evento e deverá ser apresentado pelo inscrito sempre que solicitado pela organização, juntamente com documento oficial de identificação, quando necessário.

CAPÍTULO II — DO CANCELAMENTO E DO REEMBOLSO

Art. 4º O participante poderá solicitar o cancelamento da inscrição e o respectivo reembolso no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da confirmação da aquisição do ingresso.

§ 1º A solicitação deverá ser realizada pelos canais oficiais disponibilizados pela organização, mediante identificação do participante e apresentação das informações necessárias para localização da inscrição.

§ 2º Após o transcurso do prazo estabelecido no caput deste artigo, não serão aceitas solicitações de cancelamento ou reembolso, ressalvadas as hipóteses em que a legislação aplicável determine procedimento diverso.

Art. 5º O reembolso, quando cabível, será processado de acordo com o meio de pagamento utilizado na aquisição e com os procedimentos adotados pela organização e/ou pela plataforma responsável pela venda.

CAPÍTULO III — DA TRANSFERÊNCIA E DA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

Art. 6º Será permitida a **alteração de titularidade da inscrição até o dia da realização da corrida**, observados os procedimentos e horários estabelecidos pela organização.

§ 1º A alteração de titularidade deverá ser solicitada exclusivamente pelos canais oficiais do evento.

§ 2º A alteração somente será considerada válida após sua efetiva confirmação pela organização.

§ 3º É vedada a utilização de uma inscrição por pessoa diversa daquela constante no cadastro oficial sem que tenha sido realizada previamente a alteração de titularidade.

CAPÍTULO IV — DO COMPARECIMENTO, DA AUSÊNCIA E DA RETIRADA DO KIT

Art. 7º O participante é responsável por comparecer ao evento na data, horário e local estabelecidos pela organização, observando todas as orientações previamente divulgadas.

Art. 8º O **não comparecimento do participante no dia da realização da corrida será considerado desistência da participação no evento**, independentemente do motivo que tenha ocasionado sua ausência.

§ 1º O não comparecimento não dará direito a reembolso, restituição, crédito, compensação financeira ou qualquer outra forma de indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação aplicável.

§ 2º A ausência do participante será de sua inteira responsabilidade, não cabendo à organização qualquer responsabilidade por despesas decorrentes de transporte, hospedagem, alimentação ou demais custos relacionados ao deslocamento ou à participação no evento.

Art. 9º O participante que não comparecer ao evento e, conseqüentemente, não realizar a retirada do seu kit será considerado **desistente**, ficando a organização autorizada a destinar o respectivo kit a outros participantes, colaboradores, apoiadores ou terceiros, conforme os critérios e necessidades operacionais do evento.

§ 1º A não retirada do kit no prazo e nas condições estabelecidas pela organização implicará a perda do direito de reivindicação posterior do referido material, ressalvada eventual disponibilidade e decisão da organização.

§ 2º A disponibilização do kit a terceiros, nos termos deste artigo, não implicará qualquer obrigação de reembolso ou compensação ao participante ausente.

Art. 10. Caso o participante inscrito não possa comparecer pessoalmente para a retirada do kit, poderá autorizar terceiro a realizar a retirada em seu nome, desde que sejam observados os procedimentos de identificação e autorização estabelecidos pela organização.

§ 1º A retirada por terceiro deverá ser previamente autorizada pelo titular da inscrição e poderá depender da apresentação dos documentos ou informações solicitados pela organização.

§ 2º A organização poderá estabelecer mecanismos específicos para validação da autorização, com o objetivo de preservar a segurança e a correta entrega dos kits.

Art. 11. Caso o participante não possa comparecer pessoalmente ao evento, poderá, dentro das condições estabelecidas pela organização, realizar a **transferência de sua inscrição para outro titular**, respeitando-se o prazo previsto neste Regulamento.

Parágrafo único. A transferência da titularidade não poderá ser realizada após o encerramento do prazo estabelecido pela organização para alteração cadastral.

CAPÍTULO V — DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

Art. 12. Constituem responsabilidades do participante:

- I — fornecer informações verdadeiras e completas no momento da inscrição;
- II — acompanhar as comunicações oficiais divulgadas pela organização;
- III — observar os horários, locais e orientações estabelecidos para o evento;
- IV — realizar a retirada do kit dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- V — portar os documentos e materiais necessários à sua participação;
- VI — respeitar as normas de segurança, organização e convivência estabelecidas;
- VII — responsabilizar-se por sua condição física e pela aptidão necessária à realização da atividade esportiva;
- VIII — cumprir as orientações fornecidas pela equipe de organização, apoio e segurança;
- IX — manter conduta compatível com o caráter esportivo e institucional do evento.

Art. 13. O participante deverá respeitar os demais corredores, membros da organização, equipes de apoio, profissionais de saúde, voluntários e demais pessoas envolvidas na realização do evento.

Parágrafo único. Condutas inadequadas, agressivas, desrespeitosas ou que comprometam a segurança dos participantes poderão resultar na retirada do indivíduo do evento, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

CAPÍTULO VI — DAS ALTERAÇÕES E DOS CASOS EXCEPCIONAIS

Art. 14. A organização poderá realizar alterações na programação, horários, percurso, procedimentos operacionais ou demais aspectos do evento quando necessárias à segurança dos participantes ou ao adequado funcionamento da atividade.

Art. 15. Em situações excepcionais, incluindo condições climáticas adversas, determinações de autoridades públicas, questões de segurança, força maior ou outros fatores que possam comprometer a realização do evento, a organização poderá suspender, alterar, adiar ou cancelar a atividade.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no caput, a organização comunicará aos participantes, pelos canais oficiais disponíveis, as medidas adotadas e os procedimentos eventualmente aplicáveis às inscrições.

CAPÍTULO VII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A aquisição do ingresso e a efetivação da inscrição implicam a **aceitação integral deste Regulamento**, não sendo admitida alegação de desconhecimento de suas disposições.

Art. 17. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e deliberados pela organização da Corrida da Nutrição, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 18. As comunicações oficiais relacionadas à inscrição, alteração de titularidade, cancelamento, reembolso, retirada de kits, horários e demais informações do evento serão realizadas pelos canais oficialmente divulgados pela organização.

Art. 19. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá aplicável a todos os participantes inscritos na Corrida da Nutrição.

Art. 20. Ao concluir sua inscrição, o participante declara estar ciente das condições estabelecidas neste Regulamento e compromete-se a cumpri-las integralmente.

CORRIDA DA NUTRIÇÃO — FAMINTA

Data: 23 de agosto

Horário: conforme programação oficial do evento